



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

### DO OBJETO

Esta licitação tem por **OBJETO** a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	VEÍCULO NACIONAL 1.0 0KM, CAP 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS - O Veículo a ser adquirido zero km; De fabricação Nacional, Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Motor Bicomustível 1.0; Airbeg duplo (motorista e passageiro) Direção hidráulica; Quatro portas; Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti smagamento) e travas elétricas nas 4 porta; Painel digital; Cintos de segurança com 3 pontos (dianteiros e traseiros); Ar-condicionado; + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem; Estepe, chave de rodas, macaco e triângulo de sinalização; Potência de 71 cv, Tanque com capacidade mínima de 45 litros, garantia de 01 (um) ano a partir da entrega do veículo.	UND	1

### DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica que, para cumprir suas atribuições institucionais, este Poder Legislativo faz-se necessária ou necessário a compra de um automóvel para atender as necessidades de locomoção dos vereadores em suas funções parlamentares, com atendimento à população de forma ágil, como serviços administrativos, fiscalizações, realizar visitas a outros órgãos, ou até mesmo para ouvir in-loco os anseios da população, tendo em vista que estas visitas devem ser feitas através de veículo oficial, pois os mesmos estão a serviço deste Poder Legislativo. Justifica-se então, que este Poder Legislativo necessita de um veículo para atender essas demandas entre outras citadas acima.

### DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação
Página _____
_____
Assinatura

## DA JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO “NÃO ELETRÔNICA”

### Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**§ 3º** Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O qual, no caso, NÃO se aplica.

## DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO** (ITEM a ITEM).

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição do itens fornecido, preço unitário e total e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no Setor de Finanças.

## DO PRAZO DE ENTREGA

A Entrega do automóvel ficará combinada entre as partes (contratante e contratada) após assinatura de contrato, autorização de compra, emissão de nota fiscal com recibo e, pagamento da mesma.

## DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre a Câmara Municipal de Nova Ipixuna e o licitante vencedor.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação

Página \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, a Câmara Municipal de Nova Ipixuna celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o ANEXO VII do respectivo Edital.

A Câmara Municipal de Nova Ipixuna convocará a licitante vencedora, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato.

A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado motivo justo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Câmara Municipal de Nova Ipixuna poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, a Câmara Municipal de Nova Ipixuna, cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, neste Termo de Referência e no Edital e nos anexos da respectiva licitação.

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será da data de sua assinatura e perdurará por 60 dias, pelo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo.

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e no Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e nos respectivos Edital e Contrato Administrativo.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação

Página \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Referência serão provenientes de recursos próprios da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, alocados pelas seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento 2023 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0101.2001.0000 - Câmara Municipal (Atividades Administrativas) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4.4.90.52.48 VEICULOS DIVERSOS.

## DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Os VALORES DE REFERÊNCIA, estimados por esta Administração Pública Municipal, para a aquisição do objeto a serem licitado são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO NACIONAL 1.0 0KM, CAP 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS - O Veículo a ser adquirido zero km; De fabricação Nacional, Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Motor Bicom bustível 1.0; Airbeg duplo (motorista e passageiro) Direção hidráulica; Quatro portas; Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti smagamento) e travas elétricas nas 4 porta; Painel digital; Cintos de segurança com 3 pontos (dianteiros e traseiros); Ar-condicionado; + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem; Estepe, chave de rodas, macaco e triângulo de sinalização; Potência de 71 cv, Tanque com capacidade mínima de 45 litros, garantia de 01 (um) ano a partir da entrega do veículo.	UND	1,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00
				Total	R\$ 87.500,00

## DO REAJUSTE / REACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Conforme definido no Edital da respectiva licitação.

## DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

Comissão de Licitação

Página \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Nova Ipixuna - PA, 14 novembro de 2023.

EDUARDO  
RODRIGUES DA  
SILVA:60352213272

Assinado de forma digital  
por EDUARDO RODRIGUES  
DA SILVA:60352213272

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**De Nova Ipixuna**